



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº 45/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 13 / 04 / 20 a 20 / 04 / 20

Regiane C. Peridone.
Responsável

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E RETOMADO DOS TRABALHOS E RETIFICA PORTARIA 44.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso IV da LOM, baixa a seguinte Portaria:

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde – MS – nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus – Covid-19;

Considerando a declaração da infecção humana pelo Covid-19 como pandemia, em 11 de março, pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando a adoção, pela Câmara legislativa, pelo Supremo Tribunal Federal – STF – e por outros órgãos públicos federais e estaduais dos Poderes Legislativo e Judiciário, de medidas de prevenção à infecção e à propagação do Covid-19;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades do Legislativo, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa;

Considerando que os servidores, vereadores e prestadores de serviços que estão no grupo de riscos já foram afastados;

Resolve:

Art. 1º – Retomar as atividades em regime de escala, no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco da seguinte forma:



Câmara Municipal de Ouro Branco

I – O horário de funcionamento da CASA LEGISLATIVA, PROCON CAMARA e OUVIDORIA será de 13h as 17h, com início em 13 de abril de 2020.

II – A escala dos estagiários do PROCON será determinada pela coordenadora, que exercerá sua função em home Office, sendo necessária a presença de dois estagiários.

III - A escala da OUVIDORA será realizada pela Ouvidora, também sendo necessária a presença de dois servidores;

IV- Os servidores lotados no Jurídico, Comunicação, Diretoria, Recepção, Secretaria, Portaria, Contabilidade, Estacionamento, Copa, Limpeza, Informática, Assessor Especial da Presidência, Apoio, Assessor da Presidência, e Controladoria deveram designar um servidor diariamente por área, sendo a escala, de responsabilidade do chefe de cada setor.

V- A escala dos servidores do Almoxarifado será determinada pela coordenadora, que exercerá sua função em home Office, desde que disponibilize um servidor para o setor.

VI- Os veículos da casa estarão à disposição, desde que autorizados pela Presidência, para atendimento dentro do município;

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo para os demais servidores da Câmara Municipal a partir de 13 de abril de 2020;

Art. 3º – Restabelece os prazos de licitações e recursais;

Art. 4º - Serão mantidas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal que se realizam **às terças, às 15h.**

Com a compreensão e colaboração de todos, certamente vamos controlar de forma rápida e eficiente o avanço do coronavírus em nossa cidade.

Revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias 40, 41, 42 e 43 essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de abril de 2020.


Leandro Marcelo de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco